



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 14078, DE 21 DE JULHO DE 2017

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de galeria de águas pluviais

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 32123/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno localizada na Rodovia Oswaldo Cruz, Km 14, Bairro do Registro, necessária à implantação de galeria de águas pluviais, a saber:

“Descrição Perimétrica do Trecho

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 7.441.193,59m** e **E 448.575,06m**; 123°31'37" e de 37,07 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 7.441.173,11m** e **E 448.605,96m**; 113°26'21" e de 49,97 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 7.441.153,24m** e **E 448.651,81m**; 127°27'45" e de 42,29 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 7.441.127,51m** e **E 448.685,38m**; 44°07'01" e de 27,89 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **N 7.441.147,53m** e **E 448.704,79m**; 134°07'01" e de 4,00 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **N 7.441.144,75m** e **E 448.707,66m**; 224°07'01" e de 31,45 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **N 7.441.122,17m** e **E 448.685,77m**; 307°27'45" e de 45,36 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **N 7.441.149,76m** e **E 448.649,77m**; 293°26'21" e de 49,83 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **N 7.441.169,58m** e **E 448.604,05m**; 303°31'37" e de 37,14 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **N 7.441.190,10m** e **E 448.573,09m**; 29°27'48" e de 4,01 m até o vértice **P-01**, de coordenadas **N 7.441.193,59m** e **E 448.575,06m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 45 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Rol de Confrontações:

Do Ponto P01 ao Ponto P-02- Confronta com a Propriedade de Maria Rosa Zanini ou quem de Direito, Cadastrado no INCRA em área maior sob SNCR N° 635.200.000.329-3.

Do Ponto P02 ao Ponto P-03- Confronta com a Propriedade de Maria Rosa Zanini ou quem de Direito, Cadastrado no INCRA em área maior sob SNCR N° 635.200.000.329-3.

Do Ponto P03 ao Ponto P-04- Confronta com a Propriedade de Maria Rosa Zanini ou quem de Direito, Cadastrado no INCRA em área maior sob SNCR N° 635.200.000.329-3.

Do Ponto P04 ao Ponto P-05- Confronta com a Propriedade de Maria Rosa Zanini ou quem de Direito, Cadastrado no INCRA em área maior sob SNCR N° 635.200.000.329-3.

Do Ponto P05 ao Ponto P-06- Confronta com a Propriedade de Maria Rosa Zanini ou quem de Direito, Cadastrado no INCRA em área maior sob SNCR N° 635.200.000.329-3.

Do Ponto P06 ao Ponto P-07- Confronta com a Propriedade de Maria Rosa Zanini ou quem de Direito, Cadastrado no INCRA em área maior sob SNCR N° 635.200.000.329-3.

Do Ponto P07 ao Ponto P-08- Confronta com a Propriedade de Maria Rosa Zanini ou quem de Direito, Cadastrado no INCRA em área maior sob SNCR N° 635.200.000.329-3.

Do Ponto P01 ao Ponto P-02- Confronta com a Propriedade de Maria Rosa Zanini ou quem de Direito, Cadastrado no INCRA em área maior sob SNCR N° 635.200.000.329-3.

Do Ponto P08 ao Ponto P-09- Confronta com a Propriedade de Maria Rosa Zanini ou quem de



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Direito, Cadastrado no INCRA em área maior sob SNCR N° 635.200.000.329-3.
Do Ponto P09 ao Ponto P-10- Confronta com a Propriedade de Maria Rosa Zanini ou quem de
Direito, Cadastrado no INCRA em área maior sob SNCR N° 635.200.000.329-3.
Do Ponto P10 ao Ponto P-01- Confronta com a Rua Projetada.

Art. 2º A área de que trata o art. 1º está caracterizada na planta AD-3165.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 21 de julho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

JOÃO BIBIANO SILVA
Secretário de Obras

CLAUDIA REGINA RIBEIRO PASSARELLI
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 21 de julho de 2017.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
Diretora do Departamento Técnico Legislativo